



ANEXO III

**MATRIZ DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA ANÁLISE
COMPARATIVA DE CARTAS-PROPOSTA E PLANOS DE AÇÃO**

1. A presente Matriz será aplicada quando houver manifestação de interesse de mais de uma entidade credenciada, ou que venha a ser credenciada no âmbito do Edital nº 001/2026 do Processo Administrativo nº 5800.65890.2026, para a mesma demanda, território, linha de cuidado ou conjunto de ações do Programa.
2. A análise é estritamente operacional e programática, vedada a criação de etapa própria de credenciamento nesta Matriz, devendo eventual credenciamento observar estritamente o Edital citado e as instruções disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Maceió.
3. Constitui requisito eliminatório, antes da pontuação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, do FGTS, sanitária e de funcionamento, mediante certidões e documentos válidos na data da análise.
4. Em caso de empate na pontuação total, serão aplicados os critérios sucessivos previstos nesta Portaria e, caso persista a equivalência, o sorteio público registrado em ata.
5. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados no momento da submissão da Carta-Proposta e do Plano de Ação, vedada a juntada posterior, salvo quando expressamente solicitada pela Comissão em diligência.

Critério Objetivo	Forma de Comprovação	Condição / Parâmetro	Pontos
1. Experiência comprovada em mutirões, jornadas assistenciais ou ações descentralizadas de saúde	Atestados de capacidade técnica ou contratos, termos de parceria, relatórios de execução ou documentos equivalentes, por ação ou projeto distinto.	3 ou mais experiências comprovadas: 20 pontos; 2 experiências: 15 pontos; 1 experiências: 10 pontos; nenhuma experiência: 0 ponto.	20
2. Capacidade logística territorial	Plano de Ação com rotas, cronograma,	5 ou mais Distritos Sanitários cobertos: 20 pontos; 4 Distritos:	20



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para atuação nos Distritos Sanitários de Maceió	equipe de apoio, meios de deslocamento, estrutura de campo e capacidade de cobertura.	16 pontos; 3 Distritos: 12 pontos; 2 Distritos: 8 pontos; 1 Distrito: 4 pontos.	
3. Disponibilidade de unidades móveis, estruturas desmontáveis, equipamentos ou apoio operacional itinerante	Relação de veículos, unidades móveis próprias ou alugadas, cabines, salas móveis, equipamentos, contratos de disponibilidade, registros patrimoniais ou documentos equivalentes.	Unidades móveis completas e equipadas: 15 pontos; estruturas desmontáveis/equipamentos sem unidade móvel: 10 pontos; equipamentos/cabines fixas ou compartilhadas: 7 pontos; contrato de locação/disponibilidade: 3 pontos; sem comprovação: 0 ponto.	15
4. Capacidade instalada e produtividade mensal estimada compatível com a demanda reprimida	Dimensionamento de equipe, agendas, turnos, equipamentos e capacidade mensal de consultas, exames, procedimentos ou ações especializadas, com memória de cálculo.	Capacidade mensal igual ou superior a 80% da demanda identificada pela SMS: 15 pontos; entre 60% e 79%: 11 pontos; entre 40% e 59%: 7 pontos; inferior a 40%: 3 pontos.	15
5. Equipe técnica e coordenação assistencial disponível para execução imediata	Relação por CBO da equipe, responsáveis técnicos, coordenação operacional, escalas e comprovação de disponibilidade profissional.	Equipe completa disponível imediatamente: 10 pontos; equipe parcial com complementação em até 15 dias: 7 pontos; complementação entre 16 e 30 dias: 4 pontos; equipe insuficiente ou sem comprovação: 0 ponto.	10
6. Integração com regulação, registro de produção, controle de absenteísmo e contrarreferência	Fluxo operacional com marcação, convocação, confirmação de presença, registro nos sistemas oficiais, reposição de vagas e devolutiva à rede.	Integração completa e documentada com sistemas oficiais: 10 pontos; integração parcial com plano de adequação em até 30 dias: 6 pontos; somente registros manuais ou sem integração prevista: 2 pontos.	10
7. Prazo de início da execução após aprovação da Carta-Proposta, do Plano de Ação e	Cronograma de implantação detalhado, com data prevista de início efetivo das atividades.	Início em até 10 dias após a formalização: 10 pontos; entre 11 e 20 dias: 6 pontos; acima de 20 dias: 3 pontos.	10



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

formalização do Termo de Colaboração			
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100

Notas:

- (a) Critério 1: cada experiência deve corresponder a ação ou projeto distinto, comprovado por documento específico. Experiências sobrepostas ou referentes ao mesmo objeto são contadas como uma.
- (b) Critério 2: a cobertura de cada Distrito Sanitário deve ser demonstrada com rotas, cronograma e logística específicos para aquele território no Plano de Ação.
- (c) Critério 3: a disponibilidade de unidades móveis ou equipamentos deve ser comprovada por documento que demonstre titularidade, locação, contrato de disponibilidade ou relação patrimonial atualizada.
- (d) Critério 4: a memória de cálculo deve indicar profissionais, turnos, dias de funcionamento e volume estimado de atendimentos mensais.